

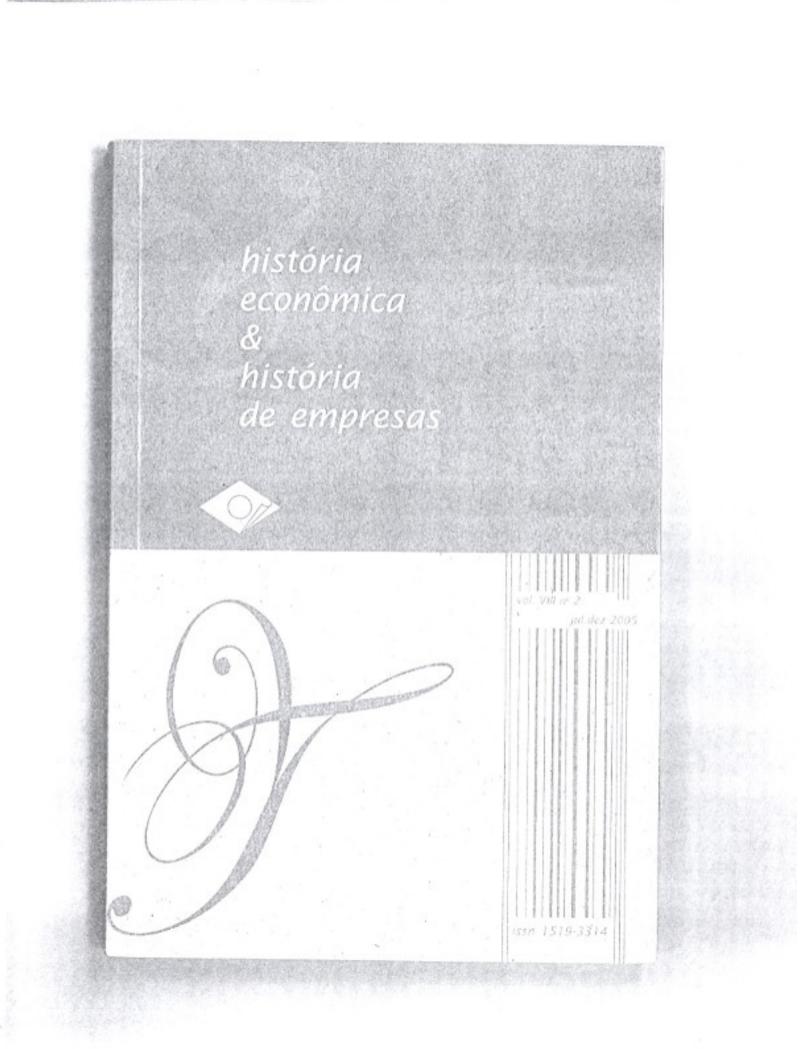
#### Incentives for locating people in Tras-os-Montes and Alto Douro (Portugal) - from the centuries XII to XVI

Mourao, Paulo

University of Minho, Núcleo de Investigação em Políticas Económicas

2005

Online at https://mpra.ub.uni-muenchen.de/3065/ MPRA Paper No. 3065, posted 03 May 2007 UTC





# conselho de representantes

Região Centro-Oeste: 1º Titular - Ricardo Bielschowsky; 2º Titular - Flávio Rabelo Versiani; Suplente - Maria Teresa Andrade Ribeiro de Oliveira

Região Nordeste: 1º Titular - Fernando Cardoso Pedrão; 2º Titular - Josué Modesto dos Passos Subrinho; Suplente - Manoel Correia de Oliveira Andrade Região Norte: 1º Titular - Roberto de Araújo Oliveira Santos; 2º Titular - Fábio Carlos da Silva

Região São Paulo: 1º Titular - Flávio Azevedo Marques de Saes; 2º Titular - Maria Alice Rosa Ribeiro; Suplente - Maria Lúcia Lamounier Região Sudeste: 1º Titular - Roberto Borges Martins; 2º Titular - Sonia Regina de Mendonça; Suplente - Sérgio de Oliveira Birchal Região Sul: 1º Titular - Maria Heloisa Lenz; 2º Titular - Pedro Cezar Dutra Fonseca; Suplente - Jorge Luiz da Cunha De acordo com os Estatutos, também fizem parte do Conselho os ex-presidentes da ABPHE: Tamás Szmrecsányi, Luiz Carlos Soares, Carlos Roberto Antunes dos Santos e Wilson Suzigan.

#### diretoria 2003-2005

Jožo Antonio de Paula - Presidente Carlos Gabriel Guimarães - Vice-Presidente Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira - 1º Secretário Elisa Maria de Olivvira Müller - 2º Secretário Alexandre Mendes Cunha - 1º Tesoureiro Théo Lobarinhas Piñeiro - 2º Tesoureiro

Capa: Mangá Ilustração e Design Gráfico Editoração eletrônica: Tera Dorea

#### história econômica & história

#### de empresas

vol. VIII nº2 jul.dez 2005

### Paulo Jorge Reis Mourão

7 Incentivos à localização em Trás-os-Montes e Alto Douro (os séculos XII-XVI)

## Denise Mattos Monteiro

25 Formação do mercado de trabalho no Nordeste: escravos e trabalhadores livres no Rio Grande do Norte

# Graciela Pampin & Marcelo Rougier

61 Trayectorias divergentes, finales convergentes. Un análisis comparativo de la crisis y control estatal de dos empresas argentinas: SIAM y WINCO

## Mauricio Aurélio dos Santos

91 Os mineiros em Santa Catarina: emprego, salários, relação capital x trabalho e produtividade da mão-de-obra (1980-1999)

#### Paulo Funguin de Azevedo 123 A pesquisa histórica na Defesa da

23 A pesquisa histórica na Defesa da Concorrência: inferência a partir do caso CVRD e Samitri

## Armando João Dalla Costa

- 145 Wal-Mart e sua estratégia para o varejo norte-americano e internacional
- 169 Resenha bibliográfica do livro Mitos, Paradojas y Realidades en la Argentina Peronista (1946-1955): una interpretación histórica de sus decisiones político-econômicas, de Noemí Girbal-Blacha, por Tamás Szwnecsényi

## apresentação

Este número de História Econômica & História de Empresas traz seis artigos com temáticas de estudo diversificadas, além de uma resenha bibliográfica, tal como a orientação dos números anteriores do nosso periódico. Os artigos publicados abarcam temas interessantes da História Econômica brasileira nos séculos XIX e XX, da História Empresarial Argentina dos anos 1960 e 1970, da História Econômica portuguesa dos séculos XII ao XVI e da História Empresarial norte-americana contemporânea.

O primeiro artigo, de autoria de Paulo Jorge R.eis Mourão, intitula-se "Incentivos à Localização em Trás-os-Montes e Alto Douro (os Séculos XII-XVI)", é um interessante estudo de confluência entre as Histórias Econômica e Demográfica do norte de Portugal, numa perspectiva de longa duração que abarca a channada Baixa Idade Média e o inicio da Modernidade. Ao focalizar as estratêgias do poder monárquico luso para a localização da população nas áreas de Trás-os-Montes e Alto Douro, o autor procurou "testar a hipótese de que a actualização dos incentivos é condicionante da atractividade dos Concelhos" municipais, recorrendo "a um modelo sugerido tradicionalmente no contexto da localização industrial". Destaca-se, ainda, a perspectiva acerca da adoção de um conjunto de "decisões descentralizadas", no sentido de um efetivo incentivo à localização da população naquelas áreas, contempladas principalmente "nos documentos intitulados 'forais'", que se constituíram no corpo documental privilegiado para a análise apresentadaá.

O segundo artigo, de autoria de Denise Mattos Monteiro, initiula-se "Formação do Mercado de Trabalho no Nordeste: Escravos e Trabalhadores Livres no R.io Grande do Norte". Nele, a autora se propõe a estudar o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no R.io Grande do Norte a partir de uma perspectiva diferenciada das visões historiográficas dominantes, que procuram localizar este processo na segunda metade do século XIX. A autora não só faz um recuo cronológico ao último quartel do século XVIII, quando já se manifestava a predominíncia do braço livre sobre o cativo na entio capitania potiguar, como também assinala que "o trabalho dos indígenas e dos homens livres, pobres e mestiços, foi o principal sustentáculo da [sua] economia ". Acentua, ainda, que este processo de transição do braço escravo para o livre, entendido enquanto "formação do mercado de trabalho" na região nordestina, "apresentou não só especificidades regionais, como diferenciações internas em um mesmo espaço regional".

O terceiro artigo, de autoria de Graciela Pampin e Marcelo Rougier, coloca-se no campo da História Empresarial argentina e intitula-se "Trayectorias Divergentes, Finales Convergentes. Un Análisis Comparativo de la Crisis y Control Estatal de Dos Empresas ArgentinaceSIAM y WINCO". O foco principal dos autores reside no estudo da trajetória de duas empresas privadas "emblemáticas da indústria Argentina" numa conjuntura de crise, no final da década de 1960 e início da de 1970, quando muitas empresas procuraram se proteger das "dificuldades econômicas" através da legislação adotada pelo governo do General Ongania. Os autores também assinalam que, embora esta legislação trouxesse alguns beneficios, "algumas destas firmas não puderam recuperar-se e ficaram sob o controle estatal". Este foi o caso da SIAM e da WINCO, que passaram das mãos de seus proprietários para o controle do Estado, que as liquidou em seguida, "num contexto de uma política econômica que pretendia reduzir a intervenção do setor público na economia.". De volta à História Econômica brasileira, o quarto artigo, de autoria de Maurício Au-

De voite à tribuota aconomica orașieria, o quarto artigo, de autorită de manicio, nurélio dos Santos, initiula-se "Os Mineiros em Santa Catarină: Emprego, Salários, Relação Capital X Trabalho e Produtividade da Mão-de-Obra (1980-1999)". O autor procura estudar as transformações das empresas do setor carbonífero Sul-catarinense que, a partir da crise econômica do final dos anos 1980 e início dos anos 1990, passaram de um regime 1

História Econômica & História de Empresas. v. I., 1998 - São Paulo, HUCITEC/ABPHE. 1998. v. VIII, 2005, ABPHE. 2004-

Semestral

ISSN 1519-3314

Economia - História 2. Empresas - História
 Anocioto Bacilico do Bacilico do

I. Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica

CDU 338(091)

tiragem desta edição: 500 exemplares

#### publicação da

O ABPHE — Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica Esta Revista está sendo indexada pelo Journal of Economic Literature, nas versões electronic ou line e CD-Rom.

pedidos de números avulsos e de assinaturas

devem ser encaminhados à Secretaria da ABPHE:

ABPHE

Rua Leoni Ramos, s/n, bloco N, sala 216 Niterói, R.J - 24210-205 - Brasil Telefone: (21) 2629-2948 E-mail: abphe@abphe.org.br - site: http://www.abphe.org.br Secretária responsável: Márcia Azevedo

de "proteção estatal" para uma situação de "desregulamentação da atividade" e "privatizações" de empresas, que tiveram conseqüências diretas e indiretas sobre este setor. Segundo ainda o autor, com a nova realidade instituída no decorrer dos anos 1990, verificou-se não apenas uma "redução drástica das vagas no mercado de trabalho, com mudança significativa na posição do setor carbonífero na oferta de vagas ao mercado de trabalho do Sul de Santa Catarina", como também "a precarização das condições de trabalho, com redução das rendas do trabalho e com o enfraquecimento dos sindicatos e das lutas dos trabalhadores mineiros".

Já o quinto artigo, de autoria de Paulo Furquim de Azevedo, representa um retorno à História Empresarial e intitula-se "A Pesquisa Histórica na Defesa da Concorrência: Inferência a Partir do Caso CVRD e Samitri". O autor procura ressaltar a "crescente (...) importância da pesquisa história em análises de Defesa da Concorrência", utilizando como estudo de caso a "relação contertual" estabelecida entre a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e a S.A. Mineração da Trindade (Samitri), que es tornou "objeto do Processo Administrativo (...) instaurado pela Secretaria de Direito Econômico (SDE)", em 1999.A abordagem utilizada vincula-se aos referenciais teórico-interpretativos da Nova Economia Institucional e da "sua contraparte no Direito", que é a Teoria dos Contratos Relacionais. Com esta abordagem, o autor também procura se contrapor a uma certa "visão prevalecente", utilizando-se da análise histórica para chegar, no seu estudo de caso, a conclusões bastante distintas daquelas fundamentadas exclusivamente "em uma anílise das práticas empresariais separadas do contexto histórico de suas relações contratuais".

O sexto e último artigo, de autoria de Armando João Dalla Costa, permanece no campo da História Empresarial e intitula-se "Wal-Mart e Sua Estratégia para oVarejo Norte-Americano e Internacional". O objetivo principal do autor é o estudo da Wal-Mart, empresa do Sudoeste dos Estados Unidos, fundada por Sam Walton, que iniciou suas atividades no comércio varejista no início dos anos 1960, expandindo-se nas décadas seguintes no mercado interno norte-americano e nos mercados de países latino-americanos, europeus e asiáticos, a partir de um cuidadoso planejamento estratégico elaborado por sua diretoria. O artigo destaca ainda os aspectos da estrutura organizacional da empresa, adotada por seu fundador, através da qual "os hendeiros [podiam] ocupar os principais postos de comando no Conselho de Administração", mas sua "direção executiva" estava reservada exclusivamente para "executivos profissionais".

Ao final deste número, Tamás Szarrecsányi apresenta uma resenha bibliográfica sobre o livro mais recente da historiadora argentina Noemi Girbal-Blacha, intitulado Mítor, *Paradojas y Realidades en la Argentina Peronista (1946-1955): uma Interpretación Histórica de tus Decisiones Político-Económicas*. Segundo Szmrecsányi, o "propósito geral" deste livro é a realização de um estudo, bastante detalhado, sobre "as características, as mudanças e as continuidades observáveis na economia argentinas" durante o primeiro governo do General Perón, confrontando "os discursos oficiais com as conseqüências objetivas de sua política econômico-financeira".

Temos certeza que este número de HE&HE também trará importantes contribuições para os estudos de História Econômica e História de Empresas e o colocamos à disposição dos associados da ABPHE e do público mais amplo. Luiz Carlos Soares Maria Alice Rosa Ribeiro Maria Teresa Ribeiro de Oliveita

#### incentivos à localização em trás-os-montes e alto douro (os séculos xii-xvi)

## Paulo Jorge Reis Mourão

Docente da Escola de Economia e Cestão da Universidade do Minho http://www.cm-guarda.pt - paulom@ccg.uminho.pt

#### RESUMO

Este trabalho debruça-se sobre a importância dada aos incentivos à localização, na região de Trás-os-Montes e Alto Douro (Portugal), durante os séculos XII a XVI. Procura testar a hipótese de que a actualização dos incentivos é condicionante da atractividade dos concelhos. Para o efeito recorre a um modelo sugerido tradicionalmente no contexto da localização industrial. Como resultados da evidência documental, conclui que, no período em consideração, a presença de incentivos actualizados era relevante nas decisões descentralizadas, especialmente contempladas nos documentos intitulados "Forais".

Palavras-chave: incentivos à localização; Forais; Idade Média em Portugal.

#### ABSTRACT

This work focuses on the importance of local incentives, in the region of Tras-os-Montes and Alto Douro (Portugal), during the 12th and the 16th centuries. It aims to test the hypothesis that actualised incentives are factors of municipal attractivity. For this purpose, a model is enunciated; this model is inspired by the usual context of industrial location. As results from the documental evidence this work concludes that the presence of actualised incentives were important in the decentralized decisions from the "Forais", in the considered period. Key words: incentives to locate people; Forais; portuguese Middle Age.

# SECÇÃO 1 – Introdução

Desde cedo, decisores públicos se têm preocupado com a fixação populacional. Os exemplos legados pelo período compreendido entre os Séculos XII e XVI, em Portugal, são elucidativos desta necessidade. Este technico cinterior um acoreo anumendido no contido do nor-

Este trabalho sintetiza um esforço empreendido no sentido de perceber a questão da actualização dos incentivos à fixação populacional como partes integrantes de um processo mais lato de atractividade de um concelho, na região actualmente identificada como Trás-os-Montes e Alto Douro, em Portugal (mais propriamente, compreendendo as

actuais NUT III Alto Trás-os-Montes e Douro). Ainda que exista uma extensa literatura sobre o tema observado com exemplos recentes, não existe uma consideração tão fértil sobre os exemplos passados. Os casos aqui observados permitirão, pois, a discussão relativamente à importância da actualização dos mecanismos de incentivo como elementos de atractividade dos concelhos transmontanos e alto-durienses, observados entre os Séculos XII e XVI. A restrição a estas balizas temporais justifica-se no facto de que, ainda que existam exemplos de Forais atribuídos a localidades abrangidas por esta região, em períodos mais antigos, foi durante os Séculos XII a XVI que se situou a maior publicação de Forais contemplativos de concelhos transmontanos e alto-durienses.

Para este efeito, recorrer-se-á a uma leitura de alguns Forais, em particular, Forais que inspiraram outros documentos do género. Os Forais são, comummente, reconhecidos como documentos que instituíam as relações entre o Senhor e os Vizinhos, clarificando obrigações fiscais, privilégios e garantias mútuas e procedimentos jurídicos. Também PER/EIRA (2001) apresenta os Forais como documentos usados para controlar os mercados e as estruturas de construção pública, assim como ES/TEVES (2003) os coloca num patamar de remotos garantes dos direitos à propriedade. Assim, são os documentos prioritários para uma observação desta temática.

A estrutura deste artigo é a seguinte: na Secção 2, enuncia-se o Modelo de discussão; na Secção 3, apresenta-se a evidência encontrada para testar a hipótese em sugestão; a Secção 4 expõe a conclusão do artigo.

## SECÇÃO 2 – Sugestão de um Modelo da localização das populações medievais

Nesta secção, avança-se para a apresentação do modelo que possa servir às pretensões de teste da hipótese "O nível de actualidade dos incentivos espaciais condiciona a atractividade de um dado concelho". Parte-se de uma análise subsidiária da realizada sobre a escolha, a cargo dos empresários, da localização de uma dada firma. Assim, determinada colectividade vilà (cavaleiros, peões e famílias), com possibilidade de escolha espacial (ao contrário de semi-servos e escravos), reconhecendo as suas preferências de presença em determinado espaço, procurará maximizar a respectiva utilidade.

Sustentado pela hipótese de que o comportamento da colectividade se baseia na maximização da sua utilidade, então a grande questão que

a colectividade de vilãos enfrenta diz respeito à opção pelo espaço de desenvolvimento das suas actividades. Sob a influência de FIGUEIRE-DO e GUIMARÃES (2002), quando discutem as componentes que exercem pressão sobre a localização industrial, pode-se avançar uma proposta de definição da utilidade percebida pela colectividade i em se sediar em j, da seguinte forma (Uij):

() 
$$U_{ij} = \delta_j \varpi_{ij}^a + (1 - \delta_j) \overline{\omega}_{ij}^b + \eta_i + \varepsilon_{ij}$$

Em (1),  $\overline{\boldsymbol{\textit{0}}}_{\boldsymbol{\textit{p}}}^{\sigma}$  representa as características de cada espaço que explicam alterações nos custos dos recursos necessários, segundo os incentivos da última formalidade de Forais;  $\overline{\boldsymbol{\textit{0}}}_{\boldsymbol{\textit{p}}}^{\sigma}$  apresenta as características do referido espaço, moldadas por inovações espaciais desencadeadas pelos organizadores (senhores ou Rei),  $\delta$  está associada a uma taxa de desconto, compreendida entre 0 e 1 (se igual a 0, então a última formalidade de Forais está completamente obsoleta e a utilidade dos cavaleiros e peões está condicionada às inovações),  $\eta_i$  encontra-se associado ao conjunto de características da própria colectividade de vilãos e  $\varepsilon_{ij}$ expressa-se como um factor de aleatoriedade (segundo a sugestão de FIGUEIREDO e GUIMARÃES (2002), características dos espaços não observadas, erros de medida não sistemáticos ao nível das variáveis explicativas, preferências idiossincráticas dos decisores das colectividades, entre outros factores não considerados).

Assim, a colectividade de vilãos i optará por instalar-se no espaço m sempre que a condição expressa em (2) se verifique.

(2) 
$$U_{im} > U_{ij}$$
,  $\forall j, j \neq m$ 

A probabilidade associada à escolha de *m* sobre *j* é, pois, variável, sobretudo, em função das características espaciais explicativas da diversidade de custos  $(\overline{\mathcal{O}}_{\frac{d}{2}}^{a} \in \overline{\mathcal{O}}_{\frac{d}{2}}^{b})$  e dos factores de aleatoriedade  $(\mathcal{E}_{ij})$ :

$$P_{im} = P(U_{im} > U_g) = P\left[\delta_j \overline{m}_g^a + (1 - \delta_j) \overline{m}_g^b + \eta_i + \varepsilon_g > \delta_m \overline{m}_{im}^a + (1 - \delta_m) \overline{m}_m^a + \eta_i + \varepsilon_m\right] = P\left[(\delta_j \overline{m}_g^a + (1 - \delta_j) \overline{m}_g^b + \varepsilon_g > \delta_m \overline{m}_m^a + (1 - \delta_m) \overline{m}_m^b + \varepsilon_m)\right] \forall j, j \neq m$$
(3)

Mas, de (3), constata-se ainda que a probabilidade de que a população vilã (cavaleiros, peões e famílias) se concentre em determinado local está também dependente da actualidade (taxa de desconto,  $\delta$ ) dos incentivos que determinado espaço oferece: se o espaço *m* detiver

uma taxa de desconto de 0 e o espaço j tiver uma taxa superior, mesmo com características  $\overline{\boldsymbol{\mathcal{U}}}_{ij} > \overline{\boldsymbol{\mathcal{U}}}_{im}$ , a população vilã poderá sentir-se mais atraída por localizar-se em  $m^{,1}$ Verifica-se assim que importa, por um lado, criar focos de atractividade espacial específicos de cada área, mas, cumulativamente, observar o nível de actualidade dos mecanismos em vigor.

# SECÇÃO 3 – Evidência documental

Para responder ao propósito de testar a hipótese anteriormente enunciada e prevista na equação (3) do Modelo em análise ("O nível de actualidade dos incentivos espaciais condiciona a atractividade de um dado concelho"), recorreu-se à evidência retirada de fontes documentais que objectivam os documentos primários de concessão de privilégios relativamente às populações observadas no período entre os séculos XII e XVI: os Forais, que, claramente, pretendiam elevar a probabilidade relacionada com a permanência ou a fixação de população nos locais contemplados, em detrimento de outros espaços.

A concepção de incentivos de base espacial não é uma inovação política de governos dominados pelo fomento regional. Na realidade, já desde a Antiguidade que os povos, no entendimento da situação geográfica (física e humana), bem como na percepção do complexo produtivo da região, procuraram criar mecanismos (artificiais, na medida em que eram introduzidos pela mão de governantes e demais decisores) que alterassem o espectro existente, atraindo laços comerciais para as suas terras.

Mecanismo historicamente relevante, e persistente na transversalidade dos séculos, a isenção de impostos (ou a concessão de realidades fiscais mais abonatórias) foi um dos primeiros a actuar. Neste caso, o poder privilegiava um domínio com esta discriminação – temos aqui, subjacente, a cativação de mercadores, de produtos externos ao território, a promoção de contactos com outras culturas e, sobretudo, com pessoas de outros lados.

 $\varpi_{ij}^{a} = 50, \varpi_{ij}^{b} = 100, \delta_{j} = 0, 30, \varpi_{im}^{a} = 48, \varpi_{im}^{b} = 90, \delta_{m} = 0$ logo, com  $\mathcal{E}_{ij} \in \mathcal{E}_{im}$  não significativos, então  $U_{ij} = 85$  e  $U_{im} = 90$ .

mos por tomar, na ilustração deste caso, os exemplos dos Forais de Para testar o nosso modelo, vamos partir de um período (século XII) onde, na presente área, Portugal cra habitado por menos de um décimo dos habitantes actuais, onde o perigo de guerra contra os muculmanos era evidente, onde a arbitrariedade dos senhores locais e dos infanções sujeitava as populações a um comportamento (segundo a ideia tradicional) reservado, enclausurado no Românico frio e meditativo, na concepção secular da cultura e da filosofia. Mas verificamos, com agrado crítico que, ao contrário da "ideia feita", os homens de então percebiam a necessidade de criar os hodiernos sistemas de incentivo, na captação das populações, na promoção da natalidade, na Numão de Monforte, actualmente só Numão, aldeia pertencente ao concelho de Vila Nova de Foz Coa, e o Foral da Guarda (este último, apesar de prioritariamente contemplar a Guarda, fora da região em análise, serviu de remissão para diversos Forais de localidades situadas na actual área transmontana e alto-duriense). A saliência destes Forais, bem como a quantidade de vezes com que são citados enquanto referência em cartas posteriores, permite-nos olhar para os mesmos como síntese da formulação de incentivos à localização característicos deste dinamização do acto comercial, na fixação dos serviços. Principiareperíodo na área em questão.

Perante o primeiro exemplo (Numão de Monforte), quando recebeu o Foral de 1130, Fernão Mendes de Bragança, o Bravo, cunhado de D. Afonso Henriques, era a potestade da região que compreendia Chaves, Monforte e Rio Livre, bem como parte da Estremadura, que era a nascente de Lamego. As terras do domínio deste Braganção não eram apenas as correspondentes à maior parte (oriental) da actual província de Trás-os-Montes, mas, passando o Douro, abrangiam a dita Estremadura. Foi aqui que, em 1129, ele e a sua mulher povoaram com carta de foro a vila rural de Trevões; em 1130, ele e seus filhos povoaram e deram carta de foral a Monforte ou Numão, cujo castelo construíram ou reedificaram, legando-o mais tarde à Ordem do Templo<sup>2</sup>. Numão fora o centro da "civitas", que compreendia as actuais Mêda, Sernancelhe, Trancoso, Aguiar, Penedono, Marialva, e Longroiva. No

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Veja-se o seguinte exemplo:

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira (s/d);Volume XIX; Editorial Enciclopédia, Lda.; Lisboa; pg. 15-18.

Foral regista-te que "havia iniz e 'tenhor' cuias atribuizões se estabele-	
cem. Os criminosos que se acolhessem ao 'senhor' ficariam impunes, excepção feita aos raptores de mulher eclesiasticamente casada. En- quanto não houvesse querela particular, a acção do ministério público ficava excluída, porque ninguém responderia em juízo. Exemplo ca- racterístico do medianido medieval, se entre os povoadores de além do Douro e os de Numão surgissem contendas, estas resolver-se-iam jun- to do rio, mas em termo numantino (no 'porto de Moestras', hoje, as Mós)". Numa área enorme a que respeitava o Foral de Numão, a adap-	Na continuação, Damos a vos por Joro que o cavaleyro da Guarda ste por enfançon de todo nosso reyno en juizo e en juramento e vença esse com dous jurados. O peon da Guarda ste por cavaleyro vilaão de todas nossas terras e en júizo e en juramento e vença com II jurados. Na realidade, o rei povoador consagra os cavaleiros e peões da Guarda como "cidadãos" da terra portuguesa, com os privilêgios increntes, numa clara tentativa de evitar as discriminações que, por concelho, estavam subjacentes aos naturais de outras localidades – aqui, temos, por um lado, a construção de in- centivos localizados e, por outro, indirectamente, uma concepção mais
no facto de o cumhado do primeiro rei de Portugal, podendo fazê-lo como nobre e dominador do distrito braganção, não ter privilegiado as suas vinhas e searas, as quais liberalmente quis que ficassem perante o	vasta, estadual. Até nas próprias multas por agravos pessoais, o homem da Guarda apresenta beneficios próprios:
fisco na mesma situação das dos povoadores. D. Fernão Mendes prote- gia-os, deixando-lhes duas terças partes na distribuição que fez dos baldios e pastos, e atribuindo o restante a si. Antes de prosseguirmos, convém, numa espécie de resenha, enun- ciar os aspectos espaciais preponderantes no caso de Numão: debaixo	Omen doutra terra que cavaleyro da Guarda que o descavalgar peyte LX soldos. Ome da Guarda que cavaleyro doutra terra desca- valgar peyteV soldos. Se ome doutra terra prender omen da Guarda e o en prison meter peyte CCC soldos. Se homen da Guarda pren- der omen doutra terra nevteV soldos.
do objectivo de povoamento, a entidade promotora (o Braganção Fer- não Mendes), para lá de assegurar uns determinados requisitos jurídi- cos, numa tentativa de descentralizar instâncias administrativo-jurídicas (presença de juiz, protecção a criminosos de delitos menores) liberali- zou a terra (factor produtivo essencial, no contexto medieval) e homo-	Se um cavaleiro da Guarda roubasse um cavalo ou desrespeitasse cavaleiros de outra terra pagaria cinco soldos, ao contrário, da inversão dos sujeitos, cuja pena ascendia a quarenta soldos, por exemplo. Importantíssimos são os períodos seguintes:
generzou o uatamento nscal. Atendendo, agora, ao Foral da Guarda <sup>3</sup> (passado em Coimbra, aos 27 de Novembro de 1199) D. Sancho I declarava	Damos a vós ainda por foro que non ajades outro senhor senon nos reys e nossos filhos e quen o concelho quiser. Omen da Guarda
La terça parte de vosso concello faça fossado e as outras duas partes sten en vossa cidade. E da outra terça que dever fazer fossado aquel que y non for peyte pro fossadura V soldos en apreçadura. E	que for dexerdado e per sua mao non peytar sa herdade vaa elha filhar sem algua coomya. Todo omen da Guarda que ouver herdade en outra terra non faça fossado senon por foro da Guarda.
non façades fossado senon com vosso senor una vez no ano senon for per vosso plazer. E cleyrigos e peoes non façan fossado.	Os habitantes da Guarda passariam a obedecer unicamente à figura real, bem como todo o proprietário da Guarda, com terras noutros
Daqui se interpreta que o pagamento do "fossado" só era obrigação de uma terça parte do território compreendido, ficando a classe popu- lar militarizada dos peões e o clero isentos de tal imposto.	domínios, seguiria o pagamento do fossado pelo "indice" da Guarda. Verificamos, por isto, que já os primeiros monarcas da nacionalida- de, a par dos "senhores da terra", consagravam princípios essenciais para atracção das populações, fomento das actividades econômicas e
A apreciação deste Foral foi possível graças à sua importação do "site" oficial da Câmara Municipal da Guarda.	estreguarda de direitos pensados por concento. Elementos como uma mais equitativa distribuição do factor produtivo da terra, uma redução espacial das coimas e multas, discriminações fiscais, diferenciações de direitos inerentes e concepções, ainda que esboçadas, de "cidadania"

municipal, podem ser apontados como referências de incentivos espaciais para a localização em regiões que se apresentavam não só como fronteiras administrativas e sujeitas a recortes derivados de incursões militares dos reinos vizinhos (Castela e Leão a Leste, reinos Árabes a Sul), mas ainda distantes das áreas de concentração do litoral.

No entanto, a realidade das populações evoluiu. Bem como se modificaram as preferências dos grupos para se fixarem em determinados locais. Para as populações do século XV, os anteriores sistemas de incentivo já não eram totalmente suficientes perante as suas próprias necessidades.

Os Forais apresentavam-se, pois, já nos inícios do século XV, em Portugal, enquanto instrumentos que necessitavam de uma séria actualização. Surgiam, amiúde, situações onde imperava a prepotência dos delegados do rei e dos nobres, deturpações da "letra da lei" por parte dos donatários locais, diversos obscurecimentos da interpretação e redacções enfermas de um latim demasiado rude<sup>4</sup>. Todas estas circumstàncias podem ser interpretadas como factores proporcionadores de que a taxa de desconto ( $\delta$ ) no Modelo considerado na Secção 2 se aproxime de zero, provocando, assim, a necessidade de os mecanismos de atractividade serem actualizados. Também se evidencia uma séria concentração da população em determinados concelhos, contribuindo para uma assimétrica distribuição demográfica na região em pleno século XVI, como elucidado no Quadro 1.

Por tudo isto, os monarcas joaninos pretenderam aproveitar uma reforma generalizada destes documentos oficiais, na medida, em que, com as novas despesas ultramarinas, essencialmente, conectadas com a rubrica da segurança das pretensões nacionais nos outros continentes, um reforço das receitas do Erário era urgente.

D. João II reconheceu esta necessidade mas, concretamente, foi o primo sucessor, D. Manuel I, a realizar a reforma dos Forais. Os primeiros trabalhos, que receberam a designação de *Parceres de Saragoça*, em virtude da localização do rei no momento da emissão desta iniciativa, aconteceram em 1498. Pretendia-se, por isto, atingir duas metas: na primeira, fixar na moeda corrente os valores monetários dos primitivos Forais e, na segunda, conhecer os inconvenientes das portagens e demis tributos em vigor.

Quadro 1. Número de vizinho (entre 1530 a 1537), Donatários e Correição dos concelhos transmontanos e alto-duriemes [ordem descendente]

Gragança			
1 2 10 21 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	56.69	Doore de Regence	Miranda do Douro
	118D	Doorse de Reamana	Torre de Moncorvo
Units D and	1266	Marquée de Vila Real	Vila Real
Manariana	2430	Duque de Braganca	Vila Real
Miranda do Douro	1625	El-Rei	Miranda do-Douro
Freixo-de-Estada-à-Cinta	1537	El-Rei/ Fernão Vaz de Sampaio	Torre de Moncorvo
Vinhais	1161	D. Afonso de Ataide	Miranda do Douro
Mirandela	1132	Luíz Álvares de Távora	Torre de Moncorvo
Baião	1130	El-Rei/João de Soura	Vila Real
Mogadouro	656	Luiz Alvares de Tavora	Miranda do Douro
Aguiar da Pena	894	Infante D. Luis	Vila Real
Monforte de Rio Livre	862	D. Afonio de Ataide	Torre de Moncorvo
Algoso	191	El-Rei/ Ordem S. Joio	Miranda do Douro
Outeiro de Miranda	200	Duque de Bragança	Trans do Louro
Lamas Orelhao	1024	Marques de Vila Keal	Torre de Moncorio
VILITINGO GA CASIAMINATA	125	Encode Nuy topos compose	Torre de Moncorvo
VIIA FIOT	420	El-Rei/ Péro Cunha	Vila Real
Arrens	359	Coroa	Lamego
Castro Vicente	349	Luiz Álvares de Távora	Torre de Moncorvo
Giestacô	346	Tristão da Cunha	Vila Real
forre de Dona Chama	317	El-Rei/ Pêro Guedes	Torre de Moncorvo
Penarroias	2962	Luis Alvares de Tavora	Miranda do Douro
ales	289	El-Rei	Vila Real
Pena	281	Infante D. Luis	Vila Real
Bemposta	243	Fernão Vaz de Sampaio	Torre de Moncorvo
Vimioso	223	Coroa	Miranda do Douro
Murca	161	Di-Nei	VIIA INCAL VCIA D and
Mondim	21	LU. JOAO MERICAS	VIII D COL
Algo	901	Museude de Utile R eal	There de Moncorvo
Meria Bria	111	Medre S. Tiaeo	Vila Real
Chacim	124	Fernão Vaz de Sampaio	Torre de Moncorvo
Cortiços e Cernodela	118	El-Rei	Moncorvo
Mós	116	Fernão Vaz de Sampaio	Torre de Moncorvo
Southacs	16	Conde de Penela	Vila Real
Frechas	56	El-Rei/ Fernio Vaz de Sampaio	Torre de Moncorvo
Santa Maria de Azinhoso	2	El-Kel	MILTING OD LJOURO
Abreiro	2 3	Marques de VIIA INCAL Ordere S Indo	JOILT BE IMOREOFUD
NUCCER INSOLDS	8 5	Tota Alment de Titores	Vils B evil
Furning	59	El-Rei/ Pêro Canha	Vila Real
ordelo	09	El-Rei/ Luiz Álvares de Tavora	Vila Real
Valpaços	53	D. Afonso de Ataide	Bragança
Castelo de Piconha	15	Duque de Bragança	Vila Real
Teixeira	46	El-Rei/ Martim Teixena	Vib Real
Val d'Asnas	4	El-Rei/ Commut de Algoio	There de Moncorvo
Sezulte	1C	El-Kel/ Arcebispo de Draga	Brieznez
Colored Colored	3:	Almost Disse do Timore	E LA
		THE PART I LIT INCOME AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PAR	2010

Fonte: CARVALHO DIAS; ob. cit.; pg. 91-98

at a second seco

Peres, Damião (direcção literária); História de Portugal – Edição Monumental; Portucalense Editora; Barcelos; 1931; pg. 228-233.

Valor da Portagem, segundo o Foral de Miranda Carga sobre Besta maior Carga sobre Besta menor	ltentos	2 resis (+1 real por arrolus) 4.5 resis (+1 real por arrolus)	1 real 2 ceitis	Sem portagem	Sem portagem	2 ceitis	S/d	9 reats	9 reais	9 reais	Isratos	S/d	en S/d	5/d	eia S/d				2 reais (se carga menor a 2,5 arrohas, o compra- dor não paga)	2 reais	4 reais	6 reait.	1 real	2 reais	2 reats	r S/d
Valor da Portagem, Carga sobre Besta maio		9 reais (+1 real por arrol		Sen	Sen		9 reais					4,5 reais	1 real (ou 5 ceitis de meia armba para baixo)	3 reais	0,5 real (se abaiso de meia arroba, fica isento)	1 real e 5 ceitis	1 real	1 real e 5 ceitis	4 reals					5 reais		2 reais (se carga menor a 0.5 arrobas, está isenta de portagem)
Produto	Pão cozido, queijadas, biscoitos, farelos, ovos, leite ou derivados, prata lavada, pão de/para moinhos, canas, vides, carqueija, tojo, palha, vassouras, retalhos de pano, roupas feitas ou compradas	o e Enho)	Dots e vacas Carmeiros, cabras, bodes, ovelhas, cervos,	corças ou gamos Condeiros, borregos, cabritos e leitões (três	Curre tratada por talhistas, coelhos, lebres, rendizer natos nondros, adiudas,	Perates, paros, paraoos, gammas Prejas de courts	Calcado	Peles de condeiro, de raposas e de martas	Cera, mel, azeite, sebo, unto, queijo seco, numeriga salgada, pez, rezina, bréu, sabão de alcatrão	Mercearia e especiarias	Metais e ferro lavrado	Ferro grosso	Pescado e Marísco	Fruta seca (castanha verde e seca, nozes, ameixta, figos pastados, uvas, améndoas, pi- nhões por britar, avelis, bolotas, favas secas, mostarda e lemilihas)	Fruta verde e hortaliças (laranjas, cidras, pêras, cerejas, ervas verdes e figus)	Cavalos, rocins, éguas (com ou sem cria- ção) e mulas	Asnos e Asnas	Escravos (com ou sem filhos as escravas)	Telhas e olaria	Mós de barbeiro	Mós de moinho	Mós de casca de azeite	Mós de mão para pão/mostarda	Tonéis, arcas e gamelas	Täbuas	Palmas e Espartos
extrair dela o máximo de rendimento possível, revendo os direitos de	portagem e os de passagem, facilitando as relações económicas dentro do território municipal e as necessárias transacções entre as vilas. Em simultâneo à Reforma dos Forais (onde trabalharam os funcio-	Façanha e o cavaleiro Fernão de Pina, este último durante 25 anos),	aparecia um conjunto legislativo enquadrador, composto pelo Regi-	mento das Sisas (em 1512), pelo Regimento dos Contadores (em 1514), pelo Regimento da Fazenda (em 1516) e pelas Ordenações (em perío-	do transversal). Securdo referência de OLIVEID A MADOUTES (1983) <sup>5</sup> de Econic	reformados de Trác-oc-Montes e Alto Douro revestiam-se de imnor-	Fércia pormanorizada no farto do aloune dallo ricercon humanorizado no farto do aloune dallo ricercon humanorizado	deradoe nartas sous am onosicão aos nortos à haira-mar ondo muita	importação com origem na Espanha era realizada, sem a devida com- bensação exnortadora. Entre estas pracas visadas contavam-se as de		a Minister and Surger, Minister Minister and Andread	paua-a-Cinta, e Anneida, por exempto. Numa togica modernizadora	ue concentração unbairá, interessava desenvoiver os intercados enti opo- sição às feiras locais, para lá da já referida uniformização dos pesos e das	medidas. Surgia, portanto, um conjunto de circunstâncias propícias à Reforma: entre 1498 o 1530 registrat-ce uma estabilidade monetária secultante	do afluxo combinado de ouro e prata, o que concorria para a situação.	No biénio 1508-1509, mestre João <sup>6</sup> , rendeiro e recebedor dos por- tos de Trée-re-Montes e Alto Douro entrenou 2400414 resis antesis	madamente à Corra contribuinda men a meain miblier dans ano aus	correst contraction of the a receive product according for a solution of the contraction	de ouro), face a 37,6 milhões de despesas públicas, sem considerar, na	a de ori ventos indivejoros (1903), as receitas unta-			Oliveira Marnues A. H.: História de Partuaul-Vol. 1: Palas Editoria: Eisleos: 11ª Edit.	ção: 1983; pg. 301-311.	Possivelmente Ioão Correia da Mesquita que o genealogiera Iúlio Teixoira consi-	dera Fidalgo da Casa Real, Senhor da Casa d'Abaças e Contador das Rendas nas Comarcas de Trás-os-Montes. Minho e Beira, em Fidalpos de Villa Real e seu Termo:

casos, como no Foral de Mirandela, todos os moradores com habitação Quanto às pensões devidas pelos Tabeliães, a reforma manuelina dos gar", diferenciar os concelhos positivamente. Se, nalguns casos (como vam isentos desta obrigação, já o valor a liquidar dos colegas de outras ta e Penarróias), os 450 reais (em Freixo-de-Espada-à-Cinta), os 500 1200 reais (em Vila Real), valores estes pertencentes à Coroa, porque, res às pretensões de povoamento dos monarcas passados (nalguns lugares em concelhos antigos como os de Mogadouro), ou, niesmo até aos 48 reais em Murça e aos 48,5 reais em Chaves ou, então, reduzir-se a 2 reais, como em Mesão Frio). Noutros casos, como, cumulativamente Moncorvo, Mós, Vila Flor, ou em Ervedosa, o foro era liquidado segundo medidas físicas consignadas (alqueires de centeio, arráteis de cera, pães de trigo, por exemplo). Ainda numa terceira classe, os vizi-Mondim, e Bragança repartiam o montante global do foro segundo as fazendas individuais, numa prática de proporcionalidade. Em certos ("não interessa se Pobre se Rico") estavam sujeitos aos foros. Também lhos, a exemplo do de Torre de Dona Chama, ao pagamento de 36 reais tos encontravam-se repartidos entre a Coroa, algumas Ordens Religiosas, como a Ordem de S. João, e um número limitado de casas nobres relacionadas com os Vaz de Sampaio, os Ataíde, os Álvares de Távora, os Forais veio, nitidamente, pela modalidade de "imposto único por luterras podia atingir os 180 reais (nas Mós - perto de Freixo de Numão), os 200 reais (em Ansiães), os 250 reais (em Mogadouro, Bemposreais (em Murça), ou então os máximo de 1198 reais (em Chaves) ou noutras circunstâncias, poderiam ser dos restantes donatários que fixaranda, pois foi este documento que acabaria por servir de base a todos Aqui é patente que, no interior da vila de Miranda, o foro ficava resumido a 36 reais por morador (o que era a medida usual para o resto da região, podendo elevar-se aos 43 reais, em "lugares velhos", anterioem Murça e Chacim, ou então em Freixo-de-Espada-à-Cinta, Ansiães, nhos dos concelhos de Vinhais, Lomba, Valpaços, Chacim, Alijó, Jales, os maninhos (terrenos incultos) eram alvo de sujeição nalguns conce-Guedes, os Marquezes de Vila Real, o Arcebispado bracarense, os Teios de Miranda e os de Jales), os respectivos funcionários se encontraobrigada de pagar". Tomou-se de referência principal o Foral de Mi-Entre 1530 a 1537, usando a mesma fonte, concluímos que os direixeiras, os Cunhas, os Duques de Bragança, o Infantado e os Menezes. os outros que então contemplaram a região. vam as pensões segundo o seu arbítrio. por moradores. <sup>2</sup> Dias, Luiz Fernando de Carvalho; Fonsis Manuelinos - Trás-os-Montes; Edição do na mesma obra (pg. 61), o período, retirado do Foral de Vila Real: regnos agora e daquy adiante se usará soomente do dito Foral del Rey dom denis e dos outros se nam husaraa pollo qual foral a dita villa há 1510, observamos, com nitidez, uma tentativa, não só de modernizar a estrutura do Estado nacional, como também de actualizar disposições que, alargadas para uma série sucessiva de Forais que abrangeram toda a região transmontana e alto-duriense, na segunda década do século XVI, visavam eliminar foros privados que alimentavam o erário dos senhores feudais que, até muito tarde (se comparados com a Europa ocidental) mantinham direitos soberanos nesta região. É esclarecedor, "Posto que na dicta villa fossem dados outros foraaes pollos Reis destes A Reforma Manuelina dos Forais não foi monofásica. Aconteceu, e em Trás-os-Montes e Alto Douro é bem nítida esta situação plurifásica, em diversos momentos. Em 1504, Sarzedas (Lamego); em 1510, Ansiães, Alfândega da Fé e Miranda; em 1511, Gouveia, Linhares, Trancoso e Longroiva; em 1512, Lamego e Bragança; posteriormente, os No entanto, passando a avaliar o Foral de Miranda do Douro7, reformado pelo Rei de Portugal, D. Manuel I, no primeiro dia de Junho de cia crescente da linha dos preço, agravados pela maior quantidade de ouro e de prata, por uma maior procura e pelas circunstâncias extraordinárias propulsoras da inflação, como a Guerra, a Expansão geográfica Como esboçado, depreende-se que os Forais se assumiam, em plena época medieval, como instrumentos de emissão, preponderantemente, da responsabilidade da Coroa, que tentavam estimular o dinamismo que duas curvas, no respeito pela asserção clássica, apresentavam o mesmo sentido: à inclinação positiva da curva salarial juntava-se a tendên-Mas, em termos orçamentais, nem sempre o saldo foi positivo, neste período. Em 1477, contra 144 mil cruzados de despesa só responderam 132 mil. Inclusivamente, nos anos subsequentes, os empréstimos realizados à Coroa são uma prova da necessidade de fundos sentidos pela tesouraria pública. Alimentavam esta situação, duas rubricas principais: Em 1528, os juros descem de 7% para os 6,25%, ao mesmo tempo sócio-económico dos espaços contemplados. a defesa nacional e as obras de fortificação. demais citados no presente texto. e a dinamização dos mercados. Autor; Beja; 1961.

-----

....

. . . .

i

. . . .

lho não era, portanto, só a "villa" privilegiada, mas igualmente, o espaço pectiva; o segundo revela-nos as portagens utilizadas pelo transporte contemplada, em virtude do reconhecimento dos soberanos pela acção enquadradora dos religiosos, não só no aspecto espiritual, mas também no papel cultural e de transmissão de conhecimentos e, não menos Uma segunda referência centra-se na chamada "pena de foral", que, quanto não houvesse querela particular, a acção do ministério público racterístico do medianido medieval, se entre os povoadores de além do to do rio, mas em termo numantino (no 'porto de Moestras', hoje, as envolvente, que, numa visão maior, deveria ser entendido como uma unidade celular, onde as gentes se movimentavam, desenvolvendo as Para visualizarmos um pouco melhor o espectro sócio-económico dos produtos de e para os concelhos com Forais subsidiários do de igualmente, de obrigações de foro. Nesta, são abrangidos também os Eclesiásticos de todas as Igrejas e Mosteiros, numa relação tradicional considerável, enquanto sujeitos introdutores de práticas produtivas inovadoras, a par de outras actividades, nas áreas debaixo da sua autoridade, roso D. Manuel, pretendia limitar as arbitrariedades dos senhores feudais. Assim, todo o donatário que aplicasse valores de portagens ou outras coimas superiores aos estabelecidos nas Cartas de Foral, incorreria em penas que poderiam atingir o degredo, multas pesadas para a Sernancelhe, Trancoso, Aguiar, Penedono, Marialva, e Longroiva. No Foral regista-se que "havia juiz e 'senhor', cujas atribuições se estabelecem. Os criminosos que se acolhessem ao 'senhor' ficariam impunes, excepção feita aos raptores de mulher eclesiasticamente casada. Enficava excluída, porque ninguém responderia em juízo. Exemplo ca-Douro e os de Numão surgissem contendas, estas resolver-se-iam junda região transmontana e alto-duriense, seguem-se dois quadros: o primeiro procura ser um sumário dos valores aproximados entre 1530-1537 dos habitantes por concelho, dos donatários e da correição res-A primeira prende-se com a qualidade dos privilegiados, isentos, nas intenções modernizadoras desta reforma empreendida pelo Ventu-Numão fora o centro da "civitas", que compreendia as actuais Mêda, época (2.000 reais) bem como a suspensão do direito de senhorio. Duas notas ainda nos detêm no Foral de Miranda. actividades, e complementando-se os espaços. bem como nas regiões circundantes. Miranda do Douro. "Nem se paguará portagem de quaesquer cousas que se comprarem e tamento a lei vigente da localidade onde só possuíam os bens de raiz) e e Alto Douro eram uma região com um número considerável de portos seros, isto é, de praças comerciais junto da fronteira terrestre. Como Ainda de referir que, a partir do Foral de Miranda, os Forais dele unicamente, o ónus sobre os comerciantes), enquanto o consumidor não só torna mais escassa a Oferta, como, nitidamente, penaliza o lado mais rígido, neste caso, em suposição considerando o perfil produtivo da região em Quinhentos, as populações, que tiveram de reduzir o consumo de luxo e "redescobrir" uma nova orientação da Procura de bens. Igualmente importante é o período, na página 2 da referida fonte, tirarem da villa pera o termo Nem do termo pera a villa", revelador de os (actualmente designados) arrendatários de prédio urbano ou, como As portagens eram devidas, em caso geral, pelos comerciantes que por exemplo) e promovendo a fixação e, aparentemente, a autarcia. No década do século XVI) registava o cume do comércio marítimo, com a para lá de, efectivamente, transferir recursos dos sectores tradicionais para o recente sector comercial. Aliás, como abordado, Trás-os-Montes ção, ao contrário das produções regionais e, essencialmente, extraídas remissos apresentavam uma nítida penalização do comércio (recaindo, As isenções pessoais abrangiam as categorias das viúvas, dos rapazes órfãos até aos 15 anos de idade em casa materna, das raparigas e mulhecém casados (até o 1º aniversário de matrimónio), dos viúvos (durante o 1º ano deste estado), daqueles que, apesar de terem bens nos concelhos abrangidos pelos respectivos Forais, residissem noutro lado (pagando só no lugar de residência, se não os obrigasse a outro comporsaíssem do território, castigando, aprioristicamente, o transporte (1 real por besta maior - cavalos e éguas, ou 0,5 real por besta menor - asnos, entanto, não nos podemos esquecer que o período visado (segunda presença de almocreves diversos que, carregando nos portos do país, traziam para as feiras do interior, os produtos dos outros continentes. Este comportamento alarmou os governantes de Portugal, na medida em que induzia uma atitude consumista e sumptuária na população, veremos de seguida, os produtos mais penalizados eram os de importanão era contemplado. Esta pretensão, à luz da actual Microeconomia, res órfas de gualquer idade, de "quem tiver cavalo de marca", dos reentão,"em casa d'aluguer". da agricultura.

ì

. . . . . . .

1

trada num espaço, neste caso o concelho, e nele circunscrita. O conce-

um impulso de dilatação de uma prática essencialmente comercial, cen-

Mós). Numa área enorme a que respeitava o Foral de Numão, a adaptação às zonas de policultura, vinhateira e frumentária, revela-se ainda

no facto de o cunhado do primeiro rei de Portugal, podendo fazê-lo como nobre e dominador do distrito braganção, não ter privilegiado as suas vinhas e searas, as quais liberalmente quis que ficassem perante o fisco na mesma situação das dos povoadores. D. Fernão Mendes protegia-os, deixando-lhes duas terças partes na distribuição que fez dos baldios e pastos, e atribuindo o restante a si.

Em jeito de síntese, perante os atropelos que as antigas redacções dos Forais possibilitavam, bem como diante da inoperacionalidade da Lei, os textos que vinham dos primórdios da nacionalidade portuguesa não permitiam fomentar a localização das povoações. Neste contexto, a administração manuelina objectivou, com a Reforma empreendida cm Trás-os-Montes e Alto Douro, dinamizar os mercados e modernizar a estrutura do Estado numa procura do reforço das Receitas do Erário Público, aproveitando o contexto monetário estável e reforçada, esta actividade, pelo conjunto legislativo enquadrador. Como metas intermédias, surgem-nos, claramente, as necessidades de actualizar o sistema fiscal, de conhecer a (in)eficiência dos instrumentos em vigor, de regulamentar a prática conercial e, positivamente, discriminar os lugares segundo ópticas territoriais delincadas.

# SECÇÃO 4 – Conclusão

O presente documento procurou reflectir sobre as intenções de fixação populacional em determinadas áreas do território português, entre os séculos XII a XVI, através de uma leitura crítica dos Forais que foram utilizados como referência para outros pontos: foram os exemplos dos Forais de Numão, Guarda e Miranda.

Para se testar a hipótese de que a actualidade dos incentivos à localização condiciona a atractividade dos espaços contemplados, partiu-se, na Secção 2 de um Modelo inspirado nos modelos probabilisticos de localização industrial. O Modelo sugere que espaços concorrentes podem ser preferidos, em função da actualidade dos seus incentivos.

Como tentativa de validar a hipótese, recorreu-se, na Secção 3, ao processo de pesquisa documental, através de uma apreciação comparativa das Cartas de Foral atribuídas a Numão, Guarda e Miranda, inspiradoras do manancial de documentos que contemplou, sucessivamente, diferentes locais na região.

Verificou-se que a ocupação do território nacional, desde cedo, suscitou inquietação nos governantes e demais decisores. Inicialmente, os senhores feudais procuraram fixar as populações nos seus domínios. and in manual of a second

-

. ..

i

. . ..

.

Socorreram-se, para este efeito, de mecanismos diversificados, patentes nos Forais. Destacámos, neste caso, elementos como uma mais equitativa distribuição do factor produtivo da terra, uma redução espacial das coimas e multas, discriminações fiscais, distinções de direitos inerentes e concessões de regalias de foro pessoal.

No entanto, ao longo da nossa Idade Média, por diversos motivos, como situações onde imperava a prepotência dos delegados do rei e dos nobres, deturpações da "letra da lei" por parte dos doniatários locais, diversos obscurecimentos da interpretação e redacções enfermas levaram à necessidade de as anteriores medidas serem reformadas. Neste propósito, o rei de Portugal, D. Manuel I, empreendeu todo um esforço de reestruturação dos concelhos e de dinamização da sua actividade económica, passando, por isto, a uma "Reforma" dos Forais.

Trás-os-Montes e Alto Douro foram então uma região particularmente consagrada nesta visão, tendo havido uma tentativa de re-ordenamento territorial, de estímulo dos mercados locais e de promoção dos produtos locais. Neste aspecto de estadista moderno, o monarca recorreu a várias modalidades de incentivo: actualização do sistema fiscal, teste à (in)eficiência dos instrumentos em vigor, regulamentação da prática comercial e, positivamente, discriminação dos lugares segundo ópticas territoriais delineadas.

Comprovou-se, assim, pelo método escolhido, a importância da actualização dos sistemas de incentivos à fixação populacional, tendo os sucessivos decisores devotado uma atenção especial em agilizá-los quando factores exógenos proporcionavam elevadas taxas de desconto sobre as redacções de outrora.

Sentia-se, então, como ainda hoje, a necessidade de equilibrar um território desarticulado. Se, na Idade Média, urgiam a clarificação de estabilidade territorial e a possibilidade de prosperação das pessoas e dos grupos, nas áreas mais afastadas das regiões mais férteis do território, em pleno século XVI, o delinear da macrocefalia da capital, bem como a elevada dependência provocada pelo sector comercial, tornavam premente a atenção sobre espaços alternativos e sectores sub-aproveitados. Nestes contextos, os Forais, documentos complexos onde concorriam pretensões de descentralização administrativa, de activação produtiva e de propósitos de fixação populacional, revelaram-se os mecanismos privilegiados de actuação, bem como os de abrangência mais alargada e de efeitos mais perduráveis.

# Referências bibliográficas

DIAS, Luiz Fernando de Carvalho (1961); Fonis Manuclinos – Trás-os-Montes; Edição do Autor; Beja.

- ESTEVES, Rui (2003); "The portuguese concelhos and forais: a case in institutional history from the XI to the mid-XIII conturies"; First lberian chometries workshop; Lisboa.
- FIGUEIREDO, Octávio e GUIMARÂES, Paulo (2002); "Estudos empíricos de determinantes de localização"; in COSTA, J. (2002); Compéndio de Economia Regional; Colecção Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Regional; Coimbra; pg. 103-115.
- GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA (s/d); Vol. XIX; Editorial Enciclopédia, Lda; Lisboa; pg. 15-18.
- OLIVEIRA MARQUES, A. H. (1983); História de Portagal; Vol. I; Palas Editoria; Lisboa; 11° Edição; pg. 301-311.
- PER.EIR.A., Magnus (2001); "Formas de controle do quotidiano da população urbana setecentista: o direito de almotaçaria"; Estudos Ibero-Americanos, Vol. XXVII; pg. 75-102
- PERES, Damião (direcção literária); (1931); História de Portugal Edição Monumental; Portucalense Editora; Barcelos; pg. 228-233.
- TEIXEIRA, Júlio (1990); Fidalgos de Villa Real e seu Termo; Reedição J.A. Telles da Sylva; IVol; Lisboa; pg. 311-317.

#### formação do mercado de trabalho no nordeste: escravos e trabalhadores livres no rio grande do norte<sup>1</sup>

Denise Mattos Monteiro Departamento de História/UFRN

#### RESUMO

A transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil apresentou não só especificidades regionais como diferenciações internas em um mesmo espaço regional. Em algumas áreas do país, como o semi-árido nordestino, a preponderância do trabalho lívre sobre o trabalho escravo já se fazia presente desde o último quartel do século XVIII, como apontaram alguns autores. No presente artigo, estudamos especificamente o caso da capitania – depois província – do Rio Grande do Norte, onde o trabalho dos indígenas e dos homens lívres, pobres e mestiços foi o principal sustentículo da economia.

Palavras-chave: Nordeste; formação do mercado de trabalho; trabalho livre; trabalho escravo; trabalho indigena.

#### ABSTRACT

The transition from slave to paid labour in Beazil showed not only regional peculiaritics but also internal differences in the same regional space. In some areas of the country, like the north-eastern semiarid, preponderance of paid over slave labour was already observable since the last quarter of 18 th century, as some experts pointed out. In this article we studied specifically the case of captainship – after province – Rio Grande do Norte, where indigenous and free men (poor and mestizo) labour werw the main support of its economy.

Key words: Brazilian north-castern; labour market shape; paid labour; slave labour; indigenous labour. A formação do mercado de trabalho no Brasil tem sido objeto de numerosos estudos, sobretudo a partir dos anos de 1970. Tais estudos, centrados na transição do trabalho escravo para o trabalho livre, na área mais dinâmica da economia brasileira, na segunda metade do século XIX, podem ser divididos em duas linhas básicas de análise. A primeira,

O presente artigo é resultante de um projeto de pesquisa apoiado pelo CNPq.

This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.daneprairie.com">http://www.daneprairie.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.